

# **Boletim de Serviço**

**nº 457, de 07 de fevereiro de 2022**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-  
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ANDRÉA MARIA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	04
EDITAL-SEI Nº 04, de 07 de fevereiro de 2022.....	04
PORTARIA-SEI Nº 132, de 1º de fevereiro de 2022.....	05
PORTARIA-SEI Nº 144, de 1º de fevereiro de 2022.....	06
PORTARIA-SEI Nº 147, de 02 de fevereiro de 2022.....	07
PORTARIA-SEI Nº 150, de 03 de fevereiro de 2022.....	08
PORTARIA-SEI Nº 153, de 07 de fevereiro de 2022.....	09
PORTARIA-SEI Nº 154, de 07 de fevereiro de 2022.....	10
PORTARIA-SEI Nº 169, de 04 de fevereiro de 2022.....	13

EDITAL - SEI Nº 04/2022

Processo nº 23537.003473/2022-20

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA DA UNIDADE DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFMG.**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições para preenchimento de vaga para **Coordenação e Subcoordenação do Serviço Oftalmologia** da Unidade de Oftalmologia e Otorrinolaringologia do Hospital das Clínicas, com mandato de 02 anos.

1. **A Eleição se realizará nos dias 07/03/2022 a 11/03/2022,** no horário de **07 às 16 horas,** na sala da Secretaria Administrativa da Unidade de Oftalmologia e Otorrinolaringologia, 3º andar.
2. **As inscrições** poderão ser feitas nos dias **25/02/2022, 03/03/2022 e 04/03/2022,** no horário de **07 às 16 horas** na sala da Secretaria Administrativa da Unidade de Oftalmologia e Otorrinolaringologia, 3º andar.
3. **Dos Candidatos:** Poderão ser candidatos ao cargo de Coordenador, os professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG. Na ausência destes, poderão se candidatar os membros efetivos do Serviço de Oftalmologia da Unidade de Oftalmologia e Otorrinolaringologia (médicos UFMG e EBSERH), conforme artigo 7º do Regimento Interno do Corpo Clínico do HC-UFMG e Resolução Nº 01/14 do Conselho Diretor do HC-UFMG.
4. **Dos votantes:** poderão votar todos os membros do serviço que sejam professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG e ou médicos do quadro permanente do HC-UFMG, vinculados ao Serviço do Serviço de Oftalmologia da Unidade de Oftalmologia e Otorrinolaringologia do HC-UFMG.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG**

Portaria-SEI nº 132, de 01 de fevereiro de 2022

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria- SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria Portaria-SEI nº 131, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 454 em 1º de fevereiro de 2022, que designa os profissionais abaixo para constituição da Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de kits de plasmaférese por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, nos seguintes termos:

- **Excluir os membros da Equipe:**

Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462;  
Gilson Luiz de Souza, Assistente em Administração - Setor de Suprimentos, SIAPE 3135255.

Art. 2º Art. 2º. A equipe será composta por:

- Diogo Maia de Carvalho - assistente administrativo - SIAPE 3242898;
- Raphael Salomão da Fonseca - assistente administrativo - SIAPE 2250264.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Profa. Andréa Maria Silveira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 144/22, de 01 de fevereiro de 2022

### CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 144, de 15 de julho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de serviço terceirizado, para o atendimento da paciente assistida pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Contratação de prestação de serviço para realização do exame Alfa 1 Antitripsina para paciente do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Bruce Mendes Campos Magnani - Chefe da Unidade de Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 6467223

II - Elizete Aparecida Soares - Analista Administrativo/Gestão em Saúde - Unidade de Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 2437964

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado eletronicamente)  
**Profª. Andrea Maria Silveira**  
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh  
Inscrição nº1180660 CRM 19832  
Portaria-SEI nº. 443, de 03/09/2018  
HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 147, de 02 de fevereiro de 2022

**DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG),** filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 3 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação das áreas envolvidas, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à contratação de empresa para prestação de serviço contínuo que compreende serviço relacionado à limpeza de reservatórios de água potável, instalados no Complexo Hospitalar do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG) e apresentação de laudos técnicos, conforme condições, quantidades e exigências a serem especificadas

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Valéria Cássia Nunes da Silva Mortimer, Siape nº 2265081- Representante do Setor de Infraestrutura Física

II. Aline Cristine Diniz Maia, Siape nº 2249997 - Representante da Unidade de Engenharia de Projetos;

III. Elaine Santana de Souza Ferreira, Siape nº 2249997- Representante da Unidade de Engenharia Hospitalar.

IV. Josiane Souza de Jesus, Siape nº 1861951 - Representante do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

V. Sandro Luis Pinto, Siape nº 1850743 - Representante da Unidade de Contratos.

Art. 3º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh -RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, em consonância com o que dispõe o artigo 29, §8º da IN 01/2019-SLTI/MP.

**Profª Andrea Maria Silveira**

**Superintendente HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 150/22, de 03 de fevereiro de 2022

**CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 150, de 15 de julho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de serviço terceirizado, para o atendimento da paciente assistida pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Contratação de prestação de serviço para realização do exame Transglutaminase Tecidual IGA para paciente do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

I - Bruce Mendes Campos Magnani - Chefe da Unidade de Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 6467223

II- Elizete Aparecida Soares - Analista Administrativo/Gestão em Saúde - Unidade de Laboratório de Patologia Clínica/ULPC/SAT/DADT/GAS - SIAPE: 2437964

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado eletronicamente)  
**Profª. Andrea Maria Silveira**  
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh  
Inscrição nº1180660 CRM 19832  
Portaria-SEI nº. 443, de 03/09/2018  
HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 153, de 07 de fevereiro de 2022

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI nº 1227, de 28 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço 439 em 28/12/2021, e a Portaria-SEI nº 109, de 1º de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 454 em 1º/02/2022, que designa o ouvidor substituto do HC-UFMG, no seguinte termo:

Designar Pedro Borges Leão, Assistente Administrativo, SIAPE 3243144, Ouvidor Substituto do HC-UFMG, filial Ebserh, devido às férias da Ouvidora Titular, Patrícia Campos Chaves, no período de 17/01/2022 a 05/02/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo profissional designado no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI retroage seus efeitos a 17 de janeiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinatura eletrônica)

**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 154/2022, de 07 de fevereiro de 2022

Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 110/2022, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 456, de 04 de fevereiro de 2022, e instituir calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG para profissionais com vínculo Ebserh, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas.

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e , considerando a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia; a Portaria-SEI nº 180, de 27 de dezembro de 2021, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1222, de 29 de dezembro de 2021, e o Ofício Circular nº 43, de 29 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 110/2022, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 456, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Instituir o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG/Ebserh, a ser observado pelos profissionais do vínculo Ebserh, supervisões técnicas e chefias da instituição, conforme descrito nesta portaria.

<b>CALENDÁRIO ANUAL HC-UFMG 2022</b>		
1º de Janeiro	Confraternização Universal	Feriado Nacional
28 de Fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
1º de Março	Carnaval	Ponto Facultativo
2 de Março	quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo até as 14 horas
15 de abril	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
16 de junho	Corpus Christi	Feriado Municipal
15 de agosto	Assunção de Nossa Senhora	Feriado Municipal
07 de setembro	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
08 de dezembro	Imaculada Conceição	Feriado Municipal
24 de dezembro	Véspera de Natal	Ponto Facultativo após 14 h
25 de dezembro	Natal	Feriado Nacional

31 de dezembro	Véspera de ano novo	Ponto Facultativo após 14 h
----------------	---------------------	-----------------------------

Art. 3º. Apenas os **FERIADOS** de que dispõe a presente Portaria farão parte do cálculo de carga horária mensal de todos os cargos como uma folga/Descanso Semanal Remunerado (DSR) a mais no mês, conforme Norma Operacional nº4/2017 – DGP/Ebserh, item 3.2.11 já parametrizado no sistema de ponto eletrônico, Portal do Empregado Mentorh.

Art. 4º. Nos **FERIADOS** de que dispõe a presente Portaria, de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho Ebserh 2018/2019, Cláusula Décima Quinta, os profissionais com vínculo Ebserh que estiverem escalados e trabalharem em jornadas de 12h receberão remuneração de Adicional de Feriado, mecanismo já parametrizado no sistema de ponto eletrônico, Portal do Empregado Mentorh.

Art. 5º. Todos os empregados que laborarem em dia de **FERIADO** (4h, 6h, 8h, 12h e 24h) terão a mesma carga horária útil dos empregados que não laborarem no feriado.

§ 1º Em quaisquer situações estabelecidas nessa Portaria, mesmo em dia de **FERIADO**, as atividades essenciais do Hospital, tais como: Apoio Administrativo; Manutenção; Lavanderia; Almoxarifado; Caldeira; Quimioterapia, exceto ambulatorial e incluindo farmacotécnica; Hemodinâmica (exceto eletivo); Endoscopia (exceto eletivo); Imaginologia (exceto eletivo); Assistência multiprofissional; Unidades de Internação; Bloco Cirúrgico; Laboratório (exceto coleta ambulatorial); Anatomia Patológica (exceto eletivo); Farmácia (exceto áreas ambulatoriais e administrativas); Esterilização de Materiais; Unidade de Controle de Infecção Hospitalar, Epidemiologia e Biossegurança e outros que as chefias e supervisões técnicas julgarem essenciais, deverão ser preservadas em sua integralidade para não haver prejuízos à continuidade da assistência.

Art. 6º. O trabalho em dia de **PONTO FACULTATIVO** não tem mesma caracterização de trabalho em dia de feriado. Considerando Ofício-Circular - SEI nº 1/2021/SDR/CAP/DGP-EBSERH, nos dias de **PONTO FACULTATIVO** de que dispõe a presente Portaria, os empregados públicos escalados para trabalhar não terão direito a folga compensatória em outro dia ou qualquer outro tipo de benefício, visto que o ponto facultativo é dia normal de trabalho/útil. Caso o profissional escalado para trabalho em dia de **PONTO FACULTATIVO** tenha uma **falta sem justificativa**, esta deverá ser formalizada pela chefia da Unidade à Divisão de Gestão de Pessoas, imediatamente, para tratativas cabíveis.

Art. 7º. Considerando o Memorando-Circular – SEI nº02/2019/PRES-Ebserh, item 1. B) e D) e decisão do Colegiado Executivo do HC-UFMG, nos dias de **PONTO FACULTATIVO** de que dispõe a presente Portaria, as áreas administrativas, ambulatoriais e procedimentos eletivos não terão funcionamento e os empregados públicos dessas áreas não necessitarão realizar compensação do dia não trabalhado.

§ 1º Em quaisquer situações estabelecidas nessa Portaria, mesmo em dia de **PONTO FACULTATIVO**, as atividades essenciais do Hospital, tais como: Apoio Administrativo; Manutenção; Lavanderia; Almoxarifado; Caldeira; Quimioterapia, exceto ambulatorial e incluindo farmacotécnica; Hemodinâmica (exceto eletivo); Endoscopia (exceto eletivo); Imaginologia (exceto eletivo); Assistência multiprofissional; Unidades de Internação; Bloco Cirúrgico; Laboratório (exceto coleta ambulatorial); Anatomia Patológica (exceto eletivo); Farmácia (exceto áreas ambulatoriais e administrativas); Esterilização de Materiais; Unidade de Controle de Infecção Hospitalar, Epidemiologia e Biossegurança e outros que as chefias e supervisões técnicas julgarem essenciais, deverão ser preservadas em sua integralidade para não haver prejuízos à continuidade da assistência.

Art. 8º. Na presente Portaria constam todos os **FERIADOS** e **PONTOS FACULTATIVOS** do ano de 2022. Desta forma, cabe às chefias das Unidades a avaliação prévia sobre a forma como cada área irá funcionar e será necessário submeter a proposta à aprovação da chefia do Setor/Divisão ou Gerência do HC-UFMG.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 169/22, de 04 de Fevereiro de 2022

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **EQUIPO PARA ARTROSCOPIA SEM SENSOR**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Cecília Siqueira - Chefe Substituto da Unidade de Almoxarifado, SIAPE: 2250207
- . Diogo Maia de Carvalho - Assistente Administrativo, SIAPE: 3242898

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Profa. Andréa Maria Silveira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**